

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO GABINETE DO REITOR

## PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.183/2014, de 19 de agosto de 2014

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 100/2014 – DICONV, que solicita prorrogação de prazo para os representantes da UFERSA e do CETAPIS-RN exercerem o cargo de presidente e vice-presidente do Comitê Gestor do Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura da UFERSA, estabelecido no artigo 2º, Parágrafo Único, da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0930/2014;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0930/2014, de 02 de julho de 2014, que designou os membros para comporem o Comitê Gestor e serem responsáveis pela Implantação do Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura - CCT em Apicultura da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XVIII do artigo 28 do Estatuto da UFERSA,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 2º, Parágrafo Único, da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0930/2014, de 02 de julho de 2014, da maneira como segue:

Paragráfo Único – Os representantes da UFERSA e do CETAPIS-RN terão um acréscimo de prazo de 60 dias, a saber, até 30 de setembro de 2014, para exercerem o cargo de presidente e vice-presidente, respectivamente, a contar da expedição deste ato, devendo ser apresentada à UFERSA, neste prazo, a indicação da primeira diretoria do CCT em Apicultura.

- Art. 2º Permanece inalterada a composição do Comitê Gestor responsável pela Implantação do Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura CCT em Apicultura da UFERSA, que se dá da seguinte forma:
  - Lionel Segui Gonçalves, representando o Centro Tecnológico de Apicultura e Meliponicultura do Rio Grande do Norte - CETAPIS/RN;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO GABINETE DO REITOR

II. Jean Berg Alves da Silva, representando a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;

III. Giomar Neves Lopes, representando a Federação dos Apicultores do Estado do Rio Grande do Norte;

IV. Lecy Carlos Gadelha, representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN;

V. José Mairton Figueiredo de França, representando a Prefeitura Municipal de Mossoró – PMM.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de mandato estabelecido para o Diretor Presidente e o Vice Presidente do referido Comitê, eleitos pelos seus pares e referendados pelo Reitor da UFERSA, a saber, de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Reitor em exercício

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de agosto

de 2014.

Francisco Odolberto de Araújo

Publique-se, afixando-se no Mural dos Atos Oficiais 19 | 08 | 4

> Márcia de Jesus Xavier Chefe de Gabinete